



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 10.776 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

“DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA PROFESSORA TEREZA STELLA DE QUEIROZ PINHEIRO LOPES .”

**CONSIDERANDO** o falecimento da Professora **TEREZA STELLA DE QUEIROZ PINHEIRO LOPES**, Autora ao lado de Paulo Costa Navega, do Hino da Cidade de Nova Iguaçu, um dos mais bonitos da Baixada Fluminense.

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, no Município de Nova Iguaçu, em razão do falecimento Professora **TEREZA STELLA DE QUEIROZ PINHEIRO LOPES**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 10.777 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO NO CONSELHO GESTOR INTEGRADO DAS APA’S ÁREA I.”

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado o seguinte membro para integrar o Conselho Gestor Integrado das APA’S Área I da Cidade de Nova Iguaçu.

#### **REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL**

**Suplente:** Roberta da Conceição Leite  
Em substituição a

**Suplente:** Mariana Sobral Gonzalez Ferreira

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 10.778 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES NO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB.”

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

#### **Conselho Municipal de Educação - CME**

**Titular:** Jayme Soares dos Santos Junior

Em substituição à

**Titular:** Sheila Silva de Lima Costa

**Suplente:** Paulo Santos

Em substituição à

**Suplente:** Alcy Maihoní Rodrigues

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 10.779 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – CMDRS”

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável da Cidade de Nova Iguaçu – CMDRS.

#### **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA - SEMTRAR**

**Titular:** Eduardo da Silva Oliveira

**Suplente:** Wesley Caldas

Em substituição a

**Titular:** Luiz Carlos Rodrigues

**Suplente:** João Luiz de Souza

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 10.780 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA”

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

#### **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

#### **EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB**

**Suplente:** Manoel Fernando Pereira da Mota  
Em substituição a

**Suplente:** Gisele da Silva Oliveira Batista

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**

**Titular:** Gabriela Silva dos Santos

**Suplente:** Mário Roberto Mentrop

Em substituição a

**Titular:** Mário Roberto Mentrop

**Suplente:** Márcia Cristina Ribeiro Paula

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 10.781 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - COMCULT

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Políticas Culturais - COMCULT

#### **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC**

**Suplente:** Mariana Sobral Gonzalez Ferreira

Em substituição a

**Suplente:** Tatiane Trindade da Silva

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**Suplente:** Mayka Gonçalves Pena

Em substituição a

**Suplente:** Tânia Maria Longo Senra

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 10.782 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES NO CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO - COMDEDINE.”

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **Decreta:**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal em Defesa dos Direitos do Negro – COMDEDINE.

### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

**Titular:** Roberta Geórgia Souza dos Santos

**Suplente:** Marília da Silva Machado

Em substituição a

**Titular:** Marília da Silva Machado

**Suplente:** Alzeli Barreira dos Santos

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 589 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido **ELISIA REGINA FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 13/713.952-0, do cargo de Professor II, conforme consta no processo nº 2016/028229, a contar de 04 de fevereiro de 2016.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 590 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **ALEXANDRE JUSTO FERREIRA PEIXOTO** matrícula nº 13/714.505-5, do cargo de Professor II, conforme consta no processo nº 2016/028051, a contar de 03 de fevereiro de 2016.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 591 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **ANNA CECILIA DA COSTA SILVA**, matrícula nº 13/709.513-6, do cargo de Professor I, conforme consta no processo nº 2016/026157, a contar de 01 de fevereiro de 2016.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 592 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **ANTONIO SILVA DE ARAÚJO**, matrícula nº 13/711.855-7, do cargo de Professor II, conforme consta no processo nº 2016/024891, a contar de 01 de fevereiro de 2016.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 593 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **CAMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 13/713.940-5, do cargo de Professor II, conforme consta no processo nº 2016/028630, a contar de 01 de fevereiro de 2016.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 594 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **DAIANE SILVA DE LIMA**, matrícula nº 13/712.996-8, do cargo de Professor II, conforme consta no processo nº 2016/025595, a contar de 01 de fevereiro de 2016.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 595 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **EDUARDO MEIRELLES AZZAM**, matrícula nº 13/709.698-5, do cargo de Professor I, conforme consta no processo nº 2016/027011, a contar de 01 de fevereiro de 2016.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 596 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **LEANDRO RAMOS TEOFILU**, matrícula nº 13/711.547-0, do cargo de Professor I, conforme consta no processo nº 2016/000549, a contar de 02 de janeiro de 2016.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 597 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **MAXSUEL QUENIL PIMENTEL RODRIGUES**, matrícula nº 13/714.202-9, do cargo de Professor II, conforme consta no processo nº 2016/024127, a contar de 20 de janeiro de 2016.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 598 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **GERALDO PINTO BRAGA**, matrícula nº 13/711.847-4, do cargo de Professor II, conforme consta no processo nº 2016/027012, a contar de 01 de fevereiro de 2016.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 599 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **JULIANA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 13/714.249-0, do cargo de Professor II, conforme consta no processo nº 2016/027348, a contar de 01 de fevereiro de 2016.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 600 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **JAIRO DA SILVA**, matrícula nº 13/711.585-0, do cargo de Professor I, conforme consta no processo nº 2016/027652, a contar de 02 de fevereiro de 2016.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 601 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **MARCELLE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 13/709.761-1, do cargo de Professor II, conforme consta no processo nº 2016/028078, a contar de 01 de fevereiro de 2016.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 602 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **RONALDO JOSÉ EDUINO DO CARMO**, matrícula nº 13/712.950-5, do cargo de Professor II, conforme consta no processo nº 2016/028805, a contar de 12 de fevereiro de 2016.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 603 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, **FABIANE APARECIDA MONTEIRO PEREIRA**, matrícula nº 10/706.826-5, do cargo de Professor I, conforme consta no processo nº 2016/034695, a contar de 16 de março de 2016.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 604 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Exonerar**, **LUZMAR MAGALHÃES BISSOLI LOPES** do Cargo em comissão de Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito – Símbolo DAS I e **Nomear**, **VINICIUS SILVA BISSOLI**, para ocupar o mesmo cargo em comissão - Secretaria Municipal de Governo – SEMUG - a contar desta publicação.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 605 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Exonerar**, **RONALDO FERNANDES DE SOUZA** do Cargo em comissão de Assistente das Unidades Regionais de Governo - Centro – Símbolo DAS V, e **Nomear**,

**JACQUELINE SILVA DOS SANTOS ROUBAUD**, para ocupar o mesmo cargo em comissão - Secretaria Municipal de Governo – SEMUG - a contar desta publicação.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 606 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Dispensar**, a servidora **GENI DOS SANTOS**, Matrícula 12/675624-1 da Função Gratificada de Chefe de Seção – Símbolo FG III e **Designar**, **PAULO CERGIO GONÇALVES MOREIRA** para exercer a mesma Função Gratificada na Secretaria Municipal de Governo – SEMUG - a contar desta publicação.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 607 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

**O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Dispensar**, o servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, Matrícula 12/068677-4, da Função Gratificada de Chefe de Seção – Símbolo FG III e **Designar**, **JOELCIO DO CARMOS BOTELHO** para exercer a mesma Função Gratificada na Secretaria Municipal de Governo – SEMUG - a contar desta publicação.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

SEMAD

**PORTARIA SEMAD Nº 903 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, CONCEDE:**

**LICENÇA-PRÊMIO** a funcionária **ANTONIA RIBEIRO PAZ**, matrícula nº 10/709.095-4 pelo período de 01 (um) mês, com início em 01/09/2016 e término em 30/09/2016, processo nº 2016/024756, quinquênio: 2010/2015. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

**PORTARIA SEMAD Nº 904 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no**

**uso de suas atribuições, CONCEDE:**

**LICENÇA-PRÊMIO** a funcionária **CAMILAPEREIRA BERNARDI**, matrícula nº 10/709.369-3 pelo período de 01 (um) mês, com início em 05/09/2016 e término em 04/10/2016, processo nº 2016/036983, quinquênio: 2011/2016. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

**PORTARIA SEMAD Nº 905 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RECONHECE:**

**A CONCESSÃO** de licença-prêmio ao funcionário **EDGAR SANTOS COELHO JUNIOR**, mat. nº 10/687.502-5, pelo período de 01 (um) mês, com efeito retroativo a 04/07/2016 e término em 03/08/2016 quinquênio: 1998/2003, processo nº 2016/035247. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

**PORTARIA SEMAD Nº 906 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, CONCEDE:**

**LICENÇA-PRÊMIO** a funcionária **GIOVANNA AVELAR DOS SANTOS REGIS**, matrícula nº 10/707.922-1 pelo período de 01 (um) mês, com início em 01/08/2016 e término em 31/08/2016, processo nº 2015/125007, quinquênio: 2010/2015. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

**PORTARIA SEMAD Nº 907 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, CONCEDE**

**LICENÇA-PRÊMIO** a funcionária **KELLEN MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 10/707.950-2 pelo período de 01 (um) mês, com início em 08/08/2016 e término em 07/09/2016, processo nº 2016/042718, quinquênio: 2010/2015. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

**PORTARIA SEMAD Nº 908 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONCEDE**:

**LICENÇA-PRÊMIO** aos funcionários abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PERÍODO	QUINQUENIO
2013/254536	BERENICE BATISTA VITAL	10/691886-6	20/07/2016 a 20/04/2017	1996/2001 2001/2006 2006/2011
2015/100485	CLAUDIA REGINA BARBOSA FARIAS	10/682635-8	23/08/2016 a 22/08/2017	1991/1996 1996/2001 2001/2006 2006/2011
2016/028057	CRISTINA MANIQUE GUEDES DE SOUSA	10/697754-0	14/07/2016 a 13/01/2017	2003/2008 2008/2013
2016/037019	DENISE DIAS DE ALMEIDA	10/684019-3	23/08/2016 a 22/08/2017	1992/1997 1997/2002 2002/2007 2007/2012
2015/098978	FERNANDA DE SOUZA CALDEIRA SILVA	10/705688-0	29/08/2016 a 28/11/2016	2009/2014
2015/080013	IRIS RANGEL TAVARES	10/705693-0	12/09/2016 a 11/12/2016	2009/2014
2016/037463	JANE LUIZ DE JESUS	10/696914-1	04/06/2016 a 03/12/2016	2002/2007 2007/2012
2016/001357	LUCIANA AZEVEDO PINA	10/709220-8	05/10/2016 a 04/01/2017	2010/2015
2016/049579	MAURO JOSE BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA	10/672966-9	31/10/2016 a 30/07/2017	1999/2004 2004/2009 2009/2014

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

**PORTARIA SEMAD Nº 909 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONCEDE**:

**LICENÇA-PRÊMIO** aos funcionários abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PERÍODO	QUINQUENIO
2015/072986	ROSEANE GUARCONI PIUMBINI	10/708.272-0	01/06/2016 a 31/08/2016	2010/2015
2016/042537	ROSILENE PASCHOAL DE SOUZA	10/682716-6	01/07/2016 a 30/09/2016	2011/2016
2016/033669	SERGIO LUIZ HEGGENDORN FILHO	10/690215-9	03/10/2016 a 02/01/2017	2009/2014
2015/074982	SIDNEA DUTRA DOS SANTOS FILHA	10/693569-6	01/08/2016 a 31/01/2017	2004/2009 2009/2014
2013/255706	VERA REGINA DINIZ BAHIA	10/697685-6	21/09/2016 a 20/12/2016	2008/2013

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

**PORTARIA SEMAD Nº 910 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,

*no uso de suas atribuições*,  
**RECONHECE**:

**A CONCESSÃO** de licença-prêmio ao funcionário MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO, mat. nº 10/675.637-3, pelo período de 01(um) mês, com efeito retroativo a 04/07/2016 e término em 03/08/2016 processo nº 2016/033951, quinquênio: 1981/1986. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

**PORTARIA SEMAD Nº 911 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, *no uso de suas atribuições*,  
**CONCEDE**:

**LICENÇA-PRÊMIO** ao funcionário LUCIANO DE MELO MOREIRA, matrícula nº 10/707.760-5 pelo período de 01 (um) mês, com início em 01/09/2016 e término em 30/09/2016, processo nº 2016/045922, quinquênio: 2010/2015. Restando (02) meses para usufruir.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

**PORTARIA SEMAD Nº 912 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, *no uso de suas atribuições*,  
**CONCEDE**:

**LICENÇA-PRÊMIO** à funcionária MARIA ELIZETE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 10/700.918-6, pelo período de 01 (um) mês, com início em 08/09/2016 e término em 07/10/2016, quinquênio: 2007/2012, processo nº 2013/264120. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

**PORTARIA SEMAD Nº 913 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, *no uso de suas atribuições*,  
**CONCEDE**:

**LICENÇA-PRÊMIO** à funcionária MARIA LUCIA BRÁS QUARESMA matrícula nº 10/707.725-8 pelo período de 01 (um) mês, com início em 19/09/2016 e término em 18/10/2016, processo nº 2016/025982, quinquênio: 2010/2015. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

**PORTARIA SEMAD Nº 914 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, *no uso de suas atribuições*,  
**CONCEDE**:

**LICENÇA-PRÊMIO** à funcionária SIMONE VASCONCELOS DE CARVALHO, matrícula nº 10/703.739-3, pelo período de 01 (um) mês, com início em 03/10/2016 e término em 02/11/2016, quinquênio: 2008/2013, processo nº 2016/043597. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

**PORTARIA SEMAD Nº 915 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, *no uso de suas atribuições*,  
**CONCEDE**:

**LICENÇA-PRÊMIO** ao funcionário NESTOR DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 10/707.684-7 pelo período de 01 (um) mês, com início em 12/12/2016 e término em 11/01/2017, processo nº 2015/014162, quinquênio: 2010/2015. Restando (01) mês para usufruir.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

**PORTARIA SEMAD Nº 916 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, *no uso de suas atribuições*,  
**RECONHECE**:

**A CONCESSÃO** de licença-prêmio ao funcionário MICHAEL SINDRA DA SILVA, mat. nº 10/707.932-0, pelo período de 01 (um) mês, com efeito retroativo a 06/07/2016 e término em 05/08/2016 processo nº 2015/099236, quinquênio: 2010/2015. Restando 02 (dois) meses para usufruir.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

**PORTARIA SEMAD Nº 917 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme informações contidas no processo administrativo nº 97/05/08400,  
**RESOLVE**:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria SEMAD nº 470 de 09 de junho de 2014, publicada no Jornal ZM Notícias em 12 de junho de 2014, referente concessão de contagem em dobro de Licença-Prêmio a funcionária GRACIA REGINA SAMPAIO,



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

matrícula nº 10/673.711-8.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

### PORTARIA SEMAD Nº 918 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 1º da Lei 4058/2010, CONCEDE:**

**PRORROGAÇÃO** de licença maternidade à funcionária GISELE CRISTINA COSTA DA SILVA, mat. nº 60/709.573-0, pelo período de 63 (sessenta e três) dias, com início em 16 de junho de 2016 e término em 17 de agosto de 2016, processo nº 2016/032990.

**CELSO BARROSO VALENTIM**  
Secretário Municipal de Administração  
Mat. nº 60/692115-9

**SEMOSP**

**PROCESSO: 2013/277801**  
**REFERÊNCIA: REINICIO**

Autorizo a Empresa **R.S.RADIER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, a dar Reinício a Execução dos Serviços, Licitação Nº. **004/CPL/2014** Contrato Nº. **104/CPL/2014** Processo Nº. **2013/277801**, referente à **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR, CAMPO COM VESTIÁRIO E QUADRA POLIESPORTIVA, localizada no bairro TRÊS MARIAS – NOVA IGUAÇU/RJ**. A contar de 16/08/2016. Publique-se.

Nova Iguaçu, 18 de Agosto de 2016.

**Carla Maria Lopes Neves**  
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 2013/356.859

**CONTRATO:** 052/CPL/2016

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E TCR CONSTRUTORA EIRELI- EPP.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.M.E.I. GLAUCO JOSÉ VAZ GONÇALVES – BAIRRO GERARD DANON, NOVA IGUAÇU/RJ.  
**PRAZO:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS  
**VALOR:** R\$ 911.319,25 (NOVECIENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 07.01.12.361.5011.1005

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51

**FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIOS

**NOTA DE EMPENHO:** 948/2016

**FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRE-

TO MUNICIPAL Nº 10.662/16, E NO DECRETO 10.696/16 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 DE JULHO DE 2016.

**CARLA MARIA LOPES NEVES**  
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

**SEMLAD**

### PORTARIA Nº 004/SEMLAD/2016

**CONSIDERANDO** que o processo referente ao pagamento relativo a despesa da empresa Renato Morgado Produções Ltda .

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESPESA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 1º do Decreto Municipal nº 8.106 de 18 de junho de 2006 e Decreto 8.659 de 14/07/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para apuração do desaparecimento do Processo Administrativo 2013/265649 relacionado à Ata de Registro de Preço 015/CPL/2013.

ANIBAL DE ALMEIDA SANTOS  
Matrícula 18/712.241-9

MARCO ANTONIO BARROS DIAS  
Matrícula 11/677.080-4

RENATA SANTANA CARLOS  
Matrícula 60/695.241-9

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JESSÉ GOMES DIAS**  
Secretário de Planejamento e Despesa  
Matrícula: 34/708.059-1

**SEMTMU**

### PORTARIA DE INTERDIÇÃO Nº 232 / SEMTMU / 2016

-  
"Interdita Ruas"

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Processo N.º **2016/061165**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 20 de agosto do corrente ano, no horário das 12:00 h às 22:00 h, para realização do evento "**Ação Social**", no bairro Parque dos Artistas, nesta Cidade;  
**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da

Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;  
**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Guignard, entre os números 09 e 59, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**ART. 2º** - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**ART. 3º** - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**ART. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados. Afixe-se e cumpra-se

Nova Iguaçu, 18 de agosto de 2016.

**MARCELO SOUZA REZENDE**  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana.  
Portaria nº 588 de 18 de agosto de 2016

### PORTARIA DE INTERDIÇÃO Nº 233 / SEMTMU / 2016 - "Interdita Ruas com tráfego de Coletivo"

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Processo N.º **2016/061215**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito nos dias 21 e 28 de agosto do corrente ano, no horário das 08:00 h às 18:00 h, para realização do evento "**ancorar guindaste para descarregar e erguer peças metálicas**", no bairro centro, nesta Cidade;  
**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Interditar, em meia pista, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Cel. Alfredo Soares, entre as Ruas Paulo Fróes Machado e a Azis Rachid, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

**ART. 2º** - O itinerário alternativo, caso necessário e a critério da SEMTMU, para quem vai do Centro em direção ao Bairro Caonze deverá ser pelas Ruas Dr. Tibau, Cel. Bernardino de Melo, Paulo Fróes Machado e Humberto



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Gentil Baroni e para quem vai do Bairro Caonze em direção ao Centro deverá ser pelas Ruas Humberto Gentil Baroni, Getúlio Vargas, Cel. Bernardino de Melo;

**ART. 3º** - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas, sob a supervisão desta Secretaria;

**ART. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados. Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 18 de agosto de 2016.

### MARCELO SOUZA REZENDE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana.  
Portaria nº 588 de 18 de agosto de 2016



### PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 234 / SEMTMU / 2016 "Interditas Ruas"

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Processo N.º 2016/061480, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 27 de agosto do corrente ano, no horário das 18:00 h às 23:30 h, para realização do evento "festa country night", no bairro Posse, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Interditar, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Brilhante, entre as Ruas Império e a Plínio Carneiro Jordão, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**ART. 2º** - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito,

visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**ART. 3º** - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**ART. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados. Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 18 de agosto de 2016.

### MARCELO SOUZA REZENDE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Portaria nº 588 de 18 de agosto de 2016

### PORTARIA N.º 235 / SEMTMU / 2016

**"AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PONTO FINAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE LINHA DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS"**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender à demanda da população de Austin, facilitando assim o deslocamento dos usuários do sistema de transporte coletivo por ônibus daquela localidade, e;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico da Subsecretaria de Mobilidade Urbana contido nos autos do Processo nº 2016/055.789;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar que a linha 562L – Pavuna x Austin passe a ter como seu destino final a Tv. Carlos Sampaio, 2.718 – Austin, via R. Cel. Monteiro de Barros;

**Art. 2º** - O ponto final de que trata o caput deste artigo deverá ser sinalizado com a identificação da empresa, itinerários e horários;

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da implantação da sinalização horizontal e vertical do ponto ficarão a cargo da empresa prestadora do serviço citado no art. 1º;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de 00:00h do dia 20/08/2016, ficando o prolongamento de itinerário condicionado à autorização do DETRO/RJ, por se tratar de linha intermunicipal.

Nova Iguaçu, 18 de agosto de 2016.

### MARCELO SOUZA REZENDE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Portaria nº 588 de 18 de agosto de 2016

SEMUS

### PORTARIA GABINETE Nº. 182/2016 - SEMUS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 11 de janeiro de 2016, publicada

no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2016, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores do Componente de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados para compor a Auditoria Especial para atender a solicitação contida no Processo 2016/055240:

ARQUIMEDES DE SÁ FREIRE FILHO  
matrícula 10/688850-7;

CAROLINA ABRANTES DA SILVA CUNHA  
matrícula 10/687494-5;

MÔNICA MARTINS ACIOLI DE LIMA  
matrícula 10/687641-1.

**Art. 2º** - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 16 de agosto de 2016.

**EMERSON TRINDADE DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



### RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 003, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de junho de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO:

\* a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Seção II, Capítulo II, do Título VIII, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

\* a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

\* a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

\* o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

\* a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Página 1 de 2

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No que estabelece a Deliberação do TCE/RJ Nº 200/96 e as normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2015, do Fundo Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde é de parecer favorável pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Clodoaldo Novais*  
Clodoaldo Farias Novais  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 003 de 16 de junho de 2016 do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 16 de junho de 2016.

*Dr. Emerson Trindade da Costa*  
Dr. Emerson Trindade da Costa  
Secretário Municipal de Saúde

Página 2 de 2

### PREVINI

#### PORTARIA N.º 174 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,  
**RESOLVE**

**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** para a servidora **Aline Alvaro Araújo**, matrícula n.º10/100.026-9, com base no Boletim de Inspeção Médica - BIM nº 002/014 de 12 de agosto de 2016, para o período de 28.07.2016 a 19.08.2016, totalizando 23 (vinte e três) dias.

Nova Iguaçu, 18 de agosto de 2016.

**Danielle Villas Bôas Agero Corrêa**  
Diretora Presidente

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

#### APOSTILA DE REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Alterar, a contar de 01.07.2011**, em cumprimento ao art.40, §8º da Constituição Federal, alterado pelo art.1º da EC nº20/98, e art.4º da Lei nº981/85, em face da publicação da Lei nº4.095/11, para R\$955,43 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) os proventos mensais e integrais, fixados pela Apostila de Fixação de proventos, de 29.09.2015, publicada no Jornal "ZM Notícias", de 01.10.2015, referente à aposentadoria de **MANOEL CORREA**, de acordo com a Portaria nº1.595, de 11.12.2002, publicada no Jornal de Hoje, de 11.12.2002, cargo de Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/663.375-4,

conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo de Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, Anexos VII e VII I.....	R\$545,00
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º.....	R\$ 179,85
-Direito Pessoal referente à Gratificação Especial da Junta do Serviço Militar, Lei nº981/85, art.4º, Lei nº2.650/94, art.2º com redação alterada pelo art.1º da Lei nº2.765/96, Lei nº4.095/11, art.28 e art.29.....	R\$230,58

Ref.: Processo nº 01/12/23003

NOVA IGUAÇU, 02 DE OUTUBRO DE 2015

#### APOSTILA DE REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Alterar, a contar de 01.03.1990, em cumprimento ao art.4º da Lei nº981, de 07.05.1985, publicada no Jornal "De Hoje" de 08.05.1985, em face da edição da Lei nº1.681/90, de 14.03.1990, publicada no Jornal "De Hoje" de 15.03.1990, para NCz\$ 6.441,60 (seis mil, quatrocentos e quarenta e um cruzados novos e sessenta centavos) os proventos mensais e integrais, fixados pelo Decreto nº4.247, de 20.02.1991, publicado no Jornal de Hoje, 21.02.1991, referente à aposentadoria de **ARLENE DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao quadro I da Lei nº709/83, matrícula nº10/660.554-7, conforme as parcelas abaixo discriminadas:**

-Vencimento atribuído ao cargo - Lei nº 1.681/90, art. 1º.....	NCz\$ 4.026,00
-Adicional por tempo de serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento - Lei nº458/80, art.95, §3º.....	NCz\$ 1.207,80
-Gratificação de final de Carreira no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento – Lei nº981/85, art.4º e Lei nº1.681/90, arts. 10 e 13.....	NCz\$ 1.207,80

REF.: Processos nº 07/0024/88

NOVA IGUAÇU, 10 DE AGOSTO DE 2016

#### APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Ficam retificados** para R\$523,87 (quinhentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), os proventos de **JULIA TARDIT**, fixados pela Apostila, de 12.09.2000, publicada no

Jornal de Hoje, de 19.05.2000, aposentado no cargo de Psicólogo, matrícula nº10/663.385-3, de acordo com a Portaria nº673, de 06.10.1999, publicado no Jornal de Hoje, de 07.10.1999, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo - Lei nº 2.893/98, Art. 2º.....	R\$ 330,00
-Adicional por tempo de serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento - Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º.....	R\$ 89,10
-Direito Pessoal referente à Gratificação de Nível Universitário, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos vencimentos, Resolução nº1.229/62, art.1º, alínea "b", Lei nº2.778/97, art.6º, parágrafo único, alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97.....	R\$ 104,77

O presente ato produzirá efeitos a contar de 19.05.2000, data em que o direito veio a ser adquirido.

REF.: Processo nº 99/06/17797

NOVA IGUAÇU, 12 DE AGOSTO DE 2016

#### PORTARIA PREVINI Nº169/16 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",

**Considerando** a decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Processo nº 210068-5/1994;

**Considerando** ser a aposentadoria um ato complexo que produz efeitos desde a sua publicação, mas que só adquire certeza jurídica quanto à legalidade após o seu registro pelo Tribunal de Contas;

**Considerando** que a Servidora inativa firmou opção por retornar à atividade laborativa,  
**RESOLVE:**

**Anular** a Portaria nº 1197, de 31.08.1994, publicada no Diário Oficial, de 01.09.1994, a Apostila de Fixação, 07.10.1994, publicada no Diário Oficial de 17.10.1994 e a Apostila de Retificação, de 20.12.2004, publicada no Jornal de Hoje, de 21.12.2004, que versam sobre a inativação da Servidora **SOLANGE MASCARENHAS RANGEL BAPTISTA**, Professor I, Nível 01, matrícula nº10/662.874-7, fazendo cessar todo e qualquer efeito decorrente daqueles Atos, em atenção ao disposto no §1º, art.10 da Deliberação TCE-RJ Nº190/95.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Ref.: Processo nº14/150132/94

NOVA IGUAÇU, 12 DE AGOSTO DE 2016



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA PREVINI Nº170/16 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

“Dá nova redação à Portaria SEMAD nº664, de 21.10.1998, publicada no Jornal de Hoje, 22.10.1998, retificada pela Portaria SEMAD nº480, de 23.08.1999, publicada no Jornal de Hoje, de 25.08.1999.”

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §3º do art.46 da Lei nº4.419/14-PREVINI, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal “Zm Notícias”, e tendo em vista o art.40, §4º e §5º da Constituição Federal de 1988 c/c art.21, §4º e §5º da LOM,

#### **RESOLVE:**

Conceder a **NAIR ELIZABETH DE OLIVEIRA VEIGA, EDUARDO DE OLIVEIRA VEIGA**, nascido em 19.03.1981 e **PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA VEIGA**, nascido em 13.05.1983, viúva e filhos menores, representados por sua mãe **NAIR ELIZABETH DE OLIVEIRA VEIGA**, do ex-servidor **CID DE LIMA VEIGA**, que ocupava o cargo de Professor I, Nível C, Referência 7 (com 120 aulas), matrícula nº10/665.937-9, falecido em 08.02.1998, a pensão inicial no valor de R\$1.833,22 (mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e vinte e dois centavos), correspondentes ao valor da totalidade da remuneração do ex-servidor, dividida em partes iguais entre os beneficiários.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08.02.1998.

Tornar sem efeito a Portaria nº353, de 28.05.2001, publicada no Jornal de Hoje, de 07.06.2001.

Ref.: Processo nº98/05/10295

NOVA IGUAÇU, 12 DE AGOSTO DE 2016

### PORTARIA PREVINI Nº171/16 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PRE-**

**VIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §3º do art.46 da Lei nº4.419/14-PREVINI, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal “Zm Notícias”, e tendo em vista o art.40, §2º, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, c/c art.9º, inciso I, art. 19, inciso II, alínea “a”, art.67 e art.76, Inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI,

#### **RESOLVE:**

Conceder a **VÂNIA DOS SANTOS BARRETO**, viúva, do ex-servidor inativo, **HELIO FRANCISCO BARRETO**, que ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento “I”, matrícula nº10/675.650-6, falecido em 09.07.2016, a pensão inicial no valor de R\$2.194,60 (dois mil, cento e noventa e quatro e sessenta centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 09.07.2016.

Ref.: Processo nº2016/07/558

NOVA IGUAÇU, 12 DE AGOSTO DE 2016

### PORTARIA PREVINI Nº172/16 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, § 3º da Lei nº4.419/14, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal “ZM Notícias”, e tendo em vista o art.40, §2º, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, c/c art.9º, inciso I, art. 19, inciso II, alínea “a”, art.67 e art.76, inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI,

#### **RESOLVE:**

Conceder a **ALBERTINO JOÃO VICENTE**, viúvo da ex-servidora inativa, **MARIA MOREIRA VICENTE**, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, Nível II-A, Padrão de Vencimento “F”, matrícula

nº10/666.439-5, falecida em 05.07.2016, a pensão inicial no valor de R\$1.518,44 (mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05.07.2016.

Ref.: Processo nº2016/07/547

NOVA IGUAÇU, 12 DE AGOSTO DE 2016

### PORTARIA PREVINI Nº173/16 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §3º do art.46 da Lei nº4.419/14-PREVINI, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal “Zm Notícias”, e tendo em vista o art.40, §2º, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea “a”, art.67, art.68 e art.76, Inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI,

#### **RESOLVE:**

Conceder a **ELIETE LIMA WERNECK**, viúva do ex-servidor, **NATANAEL SOARES WERNECK**, que ocupava o cargo de Motorista, Nível I-B, Padrão de Vencimento “H”, matrícula nº10/684.138-1, falecido em 06.07.2016, a pensão inicial no valor de R\$1.768,56 (mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes ao valor da totalidade da remuneração do ex-servidor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06.07.2016.

Ref.: Processo nº2016/07/554

NOVA IGUAÇU, 12 DE AGOSTO DE 2016

**DANIELLE VILLAS BÔAS AGERO CORRÊA**  
Diretora-Presidente

**A leitura ajuda no desenvolvimento da fala e da escrita. Presenteie o seu filho com livros e revistas. Educação começa dentro de casa.**